



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PL/RJ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada **CHRIS TONETTO**)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 1904/2024, que acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado, e com fundamento no § 2º, II, do art. 58 da Constituição Federal e no art. 24, III e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 1904/2024, que acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências.

Para tanto, indicamos os seguintes debatedores:

- Rodrigo Rodrigues Pedroso – Advogado e Mestre em Filosofia;
- Dr. Raphael Câmara – Médico, Conselheiro Federal de Medicina e Relator da Resolução nº 2378 do CFM;
- Dr. Henrique Lima - Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246744124700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

Apresentação: 21/06/2024 12:52:11.860 - CMULHER

REQ n.65/2024



* C D 2 4 6 7 4 4 1 2 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PL/RJ

- Professor Hermes Rodrigues Nery – Especialista em Bioética e Coordenador Nacional do Movimento Legislação e Vida;
- Lenise Garcia – Doutora em microbiologia, Professora da Universidade de Brasília e Presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 32, XXIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tratar de matérias relativas à saúde das mulheres. Indispensável, portanto, no âmbito desta Comissão, o debate acerca do PL 1904/2024, que acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências.

O PL 1.904/2024, que tramita na Câmara dos Deputados e que teve seu requerimento de urgência aprovado recentemente pelo Plenário, tem sido alvo de diversas críticas e desinformações, o que justifica a necessidade de realização de um amplo debate nesta Casa Legislativa.

Infelizmente parece haver um movimento que pretende fazer avançar a prática irrestrita do aborto, sob o argumento de que, pelo fato de o Código Penal não ter imposto qualquer limite às duas hipóteses isentas de pena (previstas no art. 128 do CP), o aborto poderia ser feito a qualquer momento antes do parto.

Destarte, o PL 1904/2024 surge justamente para fazer frente a esta escalada da cultura da morte ao estabelecer que a partir da viabilidade fetal que, pela literatura médica, é presumida a partir da 22ª semana da gestação, o médico que praticar um aborto será punido com as mesmas penas do homicídio.

Diante da grande repercussão oriunda da completa desinformação e muitas mentiras propagadas, em geral pela grande mídia, urge a necessidade de que o debate ocorra de forma





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONINETTO** – PL/RJ

madura, responsável e séria a fim de debelar eventuais distorções acerca da proposição em questão, inclusive.

É bem verdade que o povo brasileiro é majoritariamente contra o aborto e o Parlamento é o ambiente propício para qualquer debate acerca do assunto.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

CHRIS TONINETTO
Deputada Federal PL/RJ

Apresentação: 21/06/2024 12:52:11.860 - CMULHER

REQ n.65/2024

